



---

## **NORMAS DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **Disposições Preliminares**

Art. 1º - Este instrumento regulamenta a disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em relação à orientação, acompanhamento, execução do trabalho, elaboração da monografia e avaliação.

### **Disposições Gerais**

Art. 2º - São objetivos da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso:

§ 1 - oportunizar a revisão, o aprofundamento, a sistematização e a integração de conteúdos estudados durante o curso, com a finalidade de levar o formando do curso de Engenharia de Controle e Automação a aprimorar o seu projeto de vida profissional;

§ 2 - oportunizar ao acadêmico a produção de um trabalho técnico-científico baseado em estudos e/ou pesquisas realizadas na literatura especializada da área de conhecimento do engenheiro de Controle e Automação, ou ainda, decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela teoria;

§ 3 - contribuir para o aperfeiçoamento técnico, profissional e cultural do formando do curso de Engenharia de Controle e Automação.

Art. 3º - A disciplina de TCC tem uma duração de 90 (noventa) horas, equivalente a 6 (seis) créditos, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º - A disciplina de TCC do Curso de Engenharia de Controle e Automação está alocada no nono semestre na sequência curricular recomendada. O prazo para a conclusão do TCC é um semestre. O prazo pode ser estendido se for aprovado mediante pedido ao colegiado do curso por no máximo um semestre.

Art. 5º - Pode solicitar matrícula em TCC o acadêmico, em cuja matrícula, comprovar aprovação de no mínimo:

§ 1 – 85 % das disciplinas obrigatórias;

§ 2 – 25 % das disciplinas de complementares de Graduação (DCG);



### § 3 – Pré-requisitos preestabelecidos para TCC.

Art. 6º - O TCC deve estar relacionado a uma das áreas abrangidas pelo campo profissional e/ou específico do engenheiro de Controle e Automação e deve levar o aluno a produzir uma monografia, fundamentada teórica e tecnicamente.

Art. 7º - A coordenação de TCC fica a cargo de uma comissão docente indicada, a cada semestre, pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro de Tecnologia da UFSM.

Art. 8º - As orientações de TCC são realizadas por docentes que ministram disciplinas do núcleo específico e/ou profissionalizante do curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro de Tecnologia da UFSM.

Art. 9º - Docentes que ministram disciplinas do núcleo básico e docentes de outros cursos da UFSM podem orientar discentes na disciplina de TCC, desde que previamente aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 10º - O número máximo de orientações concomitante por docente é quatro (4).

Art. 11º - O início do TCC ocorre após a aprovação do projeto de TCC pelo professor orientador e pela Comissão de Coordenação de TCC. O projeto deve ser entregue até o último dia letivo do semestre anterior à realização do TCC, segundo o calendário da UFSM.

Art. 12º - A matrícula deverá ser efetuada somente na Coordenação do Curso.

Art. 13º - Caso o discente não cumpra suas atribuições relacionadas às normas do TCC, será reprovado na disciplina de TCC.

### **Atribuições da Comissão Coordenação de TCC**

Art. 14º - São atribuições da Comissão de Coordenação de TCC:

§ 1 - realizar uma primeira reunião de orientação com os acadêmicos matriculados que solicitaram matrícula na disciplina de TCC, no início de cada semestre letivo, e a partir desta dar os encaminhamentos necessários;

§ 2 - avaliar a condição de orientação devido ao tema escolhido;

§ 3 - definir as Bancas Examinadoras dos TCCs e elaborar o calendário de suas atividades;

§ 4 - executar as tarefas burocráticas inerentes à disciplina;

§ 5 - encaminhar casos e questões duvidosas e/ou omissas ao Colegiado do Curso;



§ 6 - definir um professor orientador substituto quando se fizer necessário.

### **Atribuições do Orientador**

Art. 15º - São atribuições do professor orientador de TCC:

§ 1 - discutir o plano de trabalho, analisar e avaliar as etapas produzidas no trabalho, apresentar sugestões de leituras complementares e contribuir na busca de soluções de problemas surgidos durante a sua realização;

§ 2 - aprovar o projeto de TCC elaborado pelo discente;

§ 3 - registrar junto ao Gabinete de Apoio de Projetos (GAP) do Centro de Tecnologia o Trabalho de Conclusão de Curso como uma atividade de ensino do Curso de Engenharia de Controle e Automação;

§ 4 - Aprovar as versões para a banca examinadora e final da monografia do TCC.

### **Atribuição do Discente**

Art. 16º - São atribuições do Discente (aluno):

§ 1 - contatar a Comissão de Coordenação de TCC para definição do orientador do TCC, um mês antes do final do semestre letivo anterior à realização do TCC, segundo o calendário acadêmico da UFSM;

§ 2 - elaborar o projeto do TCC e encaminhar ao professor orientador para aprovação;

§ 3 - entregar à Comissão de Coordenação de TCC o projeto de TCC aprovado pelo orientador, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira reunião de orientação agendada pela Comissão de Coordenação de TCC;

§ 4 - cumprir com as atividades definidas no projeto de TCC;

§ 5 - entregar em 3 (três) vias a versão da monografia de TCC à banca examinadora, a qual deve ser entregue com 15 dias de antecedência à data de apresentação, conforme calendário definido pela Comissão de Coordenação de TCC.

§ 6 - entregar à Comissão de Coordenação de TCC a versão final da monografia do TCC, com as correções sugeridas pela banca em versão impressa, encadernada conforme padrão definido pelo Colegiado do Curso e em versão "mídia eletrônica", em formato PDF.

### **Do Desenvolvimento do Trabalho - Da Elaboração do Projeto**

Art. 17º - O projeto de TCC é a explicitação metódica do conjunto de ações a serem desenvolvidas com vistas a atingir um objetivo, compreendendo, resumidamente:

§ 1 - Área do conhecimento contemplada e o título do trabalho, ainda que provisório;

§ 2 - Justificativa e fundamentação do tema ou assunto;



- § 3 - Objetivos: geral e específicos;
- § 4 - Materiais e métodos;
- § 5 - Sumário sequencial dos tópicos ou assuntos do trabalho;
- § 6 - Cronograma das atividades previstas;
- § 7 - Bibliografia básica.

Art. 18º - O projeto deve ser elaborado em três (3) vias, assinadas pelo discente e pelo orientador, que após sua aprovação têm o seguinte destino:

- § 1 - a primeira via será entregue a Comissão de Coordenação de TCC;
- § 2 - a segunda via ficará com o professor orientador;
- § 3 - a terceira via ficará com o discente.

### **Da Monografia do Trabalho de Conclusão de Curso**

Art. 19º - O conteúdo do TCC deverá refletir o produto do esforço, dedicação e conhecimentos do discente, acumulados durante a realização do curso e do seu crescimento formativo decorrente da realização dessa tarefa de final de curso. Correção de linguagem, clareza de expressão e coerência lógica no desenvolvimento dos conteúdos são características fundamentais da monografia do TCC.

Art. 20º - A monografia do TCC se constitui no instrumento básico de explicitação do conteúdo e da qualidade das atividades realizadas pelo discente, e deve ser estruturada de acordo com a Apresentação de Monografias, Dissertações e Teses (MDT) vigente da UFSM.

Art. 21º - A versão final da monografia do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser digitada, encadernada, no formato estabelecido pelo Colegiado do Curso, e entregue em quatro (4) vias, sendo que a primeira via se constituirá em documento oficial da realização do Trabalho de Conclusão de Curso e deve ser entregue na secretaria da coordenação do curso (devidamente registrada em livro de entrega), enquanto que as demais vias deverão contemplar o orientador e os demais membros da banca examinadora. Além disso, deverá ser entregue à Comissão de Coordenação de TCC uma versão em mídia eletrônica da monografia, em formato PDF.

### **Da Avaliação**

Art. 22º - O Professor Orientador juntamente com o discente deve apresentar à Comissão de Coordenação de TCC o documento solicitando agendamento de data para defesa do TCC, respeitando as datas de apresentação definidas pela Comissão, conforme Anexo III, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Art. 23º - Cada membro da Banca Examinadora deve receber do discente a ser avaliado uma cópia do Trabalho de Conclusão do Curso, o qual deve ser entregue com 15 dias de antecedência à data de apresentação, conforme calendário definido pela Comissão de Coordenação de TCC.



Art. 24º - O acadêmico deve comparecer à Banca Examinadora no local e horário determinado pela Comissão de Coordenação de TCC antecipadamente, tendo um tempo de 30 minutos para expor uma síntese do trabalho realizado, cabendo aos membros da Banca Examinadora um tempo máximo de 20 minutos para questionamentos.

Art. 25º - A Banca Examinadora é formada pelo professor orientador, e por, no mínimo, dois outros professores da área vinculada ao tema do TCC do aluno(a).

Art. 26º - Será considerado aprovado no TCC, o acadêmico que atingir média final igual ou superior a sete (7). Aprovado após revisões se atingir média final igual ou superior a cinco (5) e inferior a sete (7). Reprovado se obtiver média inferior a cinco (5), obedecendo aos critérios previstos no sistema de Avaliação da UFSM.

Art. 27º - A avaliação terá as seguintes notas:

§ 1 - uma nota atribuída pelo professor orientador, decorrente do desempenho do aluno na realização do trabalho de conclusão de curso, contemplando empenho, dedicação, crescimento formativo e domínio de conteúdos demonstrados durante o período de acompanhamento e orientação, bem como da observação da correção de linguagem e aspectos metodológicos;

§ 2 - uma nota atribuída pelos membros da banca examinadora, decorrente da avaliação da monografia escrita, levando em consideração a qualidade do trabalho, bem como da observação da correção de linguagem e aspectos metodológicos;

§ 3 - uma nota atribuída pelos membros da banca examinadora, decorrente da apresentação oral, por parte do autor, de uma síntese de seu trabalho, levando em consideração a qualidade do trabalho, bem como a fluência, segurança e domínio de conteúdos revelados pelo aluno na apresentação.

Art. 28º - Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota, as quais serão devidamente registradas no anexo IV.

Art. 29º - A média final das notas é atribuída pelo somatório dos itens do Artigo 27º acima descritos.

Art. 30º - Em caso de recomendação da Banca Examinadora para correções ou alterações, o discente terá de respeitar as datas para entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso revisado e encadernado, conforme o modelo definido pela Coordenação do Curso.

Art. 31º - Não haverá exame de recuperação para os acadêmicos que não forem aprovados na avaliação acima especificada.

Art. 32º - O discente reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar nova matrícula na disciplina, podendo, se quiser mudar de área e/ou de professor orientador.



## **Disposições Finais**

Art. 33º - Em caso de plágio o discente é reprovado na disciplina de TCC, estando sujeito à abertura de Inquérito para as devidas providências legais.

Art. 34º - A compra de trabalhos é considerada plágio, estando assim sujeitas às mesmas penalidades do artigo 33º.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação.



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

(Preenchimento a cargo do professor orientador de TCC)

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que fui procurado(a) pelo(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, para orientá-lo(a) na disciplina DPEE 1046 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO “A”, durante o \_\_\_\_\_ (1º ou 2º) Semestre letivo de \_\_\_\_\_ (ano).

Declaro, que concordo em ORIENTAR o TRABALHO do(a) referido(a) aluno(a) e que não tenho mais que quatro (4) orientações de TCC para o próximo semestre letivo.

Declaro, também, que estou ciente que devo registrar junto ao Gabinete de Apoio de Projetos (GAP) do Centro de Tecnologia o Trabalho de Conclusão de Curso como uma atividade de ensino do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Prof.(a) \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor(a) \_\_\_\_\_

E-mail do aluno: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Telefone do aluno(a): \_\_\_\_\_

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE TCC

Santa Maria, RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_.

Declaramos e aprovamos para os devidos fins que se fizerem necessários que o acadêmico \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, apresentou Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com o que lhe foi proposto e que a execução é factível dentro de um semestre.

\_\_\_\_\_  
Orientador de TCC

Curso de Engenharia de Controle e Automação  
Universidade Federal de Santa Maria

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão de Coordenação de TCC

Curso de Engenharia de Controle e Automação  
Universidade Federal de Santa Maria





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC**

À

Comissão de Coordenação de TCC do CECA da UFSM

UFSM

Data (local, dia, mês, ano)

Prezado Senhor,

Venho, por meio desta, solicitar que o acadêmico \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, conluente do Curso de Graduação em Engenharia de Controle  
e Automação, da UFSM, apresentará seu respectivo Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
com sugestão de defesa para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sugiro que a Banca Examinadora seja composta pelos Professores  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Sendo o que havia para informar, subscrevo-me.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador de TCC

\_\_\_\_\_  
Discente autor do TCC



## ANEXO IV - FOLHA DE JULGAMENTO DA BANCA EXAMINADORA

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

---

---

Autor: \_\_\_\_\_ Matrícula N°: \_\_\_\_\_

### Avaliação realizada pela banca examinadora:

EXAMINADOR	NOTA DE RELATIVA AO ACOMPANHAMENTO DO TCC (0-10)	RUBRICA DO AVALIADOR
Orientador		
<b>Média 1 (30% nota)</b>		

EXAMINADORES	NOTA RELATIVA AO TEXTO DA MONOGRAFIA DE TCC (0-10)	RUBRICA DO AVALIADOR
Orientador		
2º Examinador		
3º Examinador		
<b>Média 2 (20% nota)</b>		

EXAMINADORES	NOTA RELATIVA À DEFESA DO TRABALHO DE TCC (0-10)	RUBRICA DO AVALIADOR
Orientador		
2º Examinador		
3º Examinador		
<b>Média 3 (50% nota)</b>		



**Média Final** = \_\_\_\_\_ (Média Final = Média 1 \* 0,3 + Média 2 \* 0,2 + Média 3 \* 0,5)

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Data (local, dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
2º Examinador

\_\_\_\_\_  
3º Examinador

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca

\_\_\_\_\_  
Área de Especialidade

\_\_\_\_\_  
Área de Especialidade

\_\_\_\_\_  
UFSM



## ANEXO V

### PARECER DA BANCA EXAMINADORA

(apenas para fins de visualização da metodologia de avaliação)

A Banca Examinadora, abaixo assinada, considerando o resultado do Julgamento da Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, apresentado pelo acadêmico  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
apresenta parecer \_\_\_\_\_ (favorável/não favorável) à sua aprovação com  
nota \_\_\_\_\_ e declara estarem satisfeitas as demais exigências regimentais de conclusão da  
disciplina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Data (local, dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
2º Examinador

\_\_\_\_\_  
3º Examinador

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca

\_\_\_\_\_  
Área de Especialidade

\_\_\_\_\_  
Área de Especialidade

\_\_\_\_\_  
UFSM